Aprovado por unanimidade
Em: 19 / 10 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 268
Em: 18 / 10 / 2022
AB

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com realização da 2º Meia trilha do Moto Clube No Limite.

Art. 2º A organização da sociedade civil que receberá os recursos é denominada de **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLETAS NO LIMITE** inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.396/0001-92

Art. 3º O valor a ser repassado fica limitado a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º A organização da sociedade civil, beneficiária dos recursos, deverá prestar contas da realização das despesas em até sessenta dias após o término da vigência do Termo de Fomento.

Art. 6° O Município de São Jorge, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fiscalizará a execução do referido ajuste.

Art. 7º Fica, a entidade parceira, autorizada a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização 2º Meia trilha do Moto Clube No Limite que irá ocorrer entre os dias 05 de novembro de 2022.

Art.8º. Fica, a entidade parceira beneficiária, responsabilizada, pelo seguro de vida e acidental para todos que se encontrarem nas dependências do Parque Municipal nos dias do evento.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER.

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$ 10.000,00

Art.10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 17 de outubro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: **Associação de Motociclistas No Limite**		C.N.P.J: **10.843.396/0001-92**
Endereço: Av. Daltro Filho – 78		
Município: São Jorge	U.F: RS	
Conta bancária: 41928-1	Banco: SICREDI	Agência: 0259
Nome do Responsável: Marcos Lorencet de Mattos		CPF: 029.683.150-64
Carteira de Identidade: 1100108751	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida Daltro Filho, 1337		

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse de recursos para realização da 2ª Meia Trilha do Moto Clube No Limite de São Jorge
Objetivo Geral: Promover a manifestação e divulgação do esporte Off Road em nosso município através de um passeio pelas nossas Trilhas, bem como promover entretenimento e lazer aos munícipes que tem a possibilidade de assistir os pilotos de desafiarem no Maior Desafio da região que está localizado em nosso município na Linha Beira Rio.
Período de Execução: 05/11/2022 com início às 10:00 horas e término às 18:00 horas
Público Alvo: População de São Jorge e Visitantes
Objetivo da Parceria: Auxílio por parte do Poder Público para a realização do referido evento.
Impacto Social esperado: A Entidade Moto Clube no Limite, uma entidade sem fins lucrativos, tem o princípio claro de difundir e apoiar o esporte Off Road em nosso Município e região.
Justificativa da Proposição: O Moto Clube No Limite caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, que busca divulgar, incentivar a prática de esportes em nosso Município, bem como a integração social. Uma organização que visa a saúde, lazer e preservação do meio ambiente por meio da prática de esportes. Uma entidade que tem foco realizar

eventos não somente voltados a prática do Motociclismo, mas em eventos que possa haver participação da população como um todo como é a Gincana Motorizada! Desta Forma para o desenvolvimento da atividade inicialmente proposta é necessário contar com o apoio da Administração Municipal, eventos estes que são importantes para a entidade e o Município.

3. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
2ª Meia Trilha	01	Início das atividades com a recepção dos participantes, logo após largada para o passeio em nossas Trilhas e término com a subida do desafio e lanche aos participantes!	05/11/22 10:00 Horas	05/11/22 18:00 Horas

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		**Ações**	
1	**2ª Meia Trilha Moto Clube No Limite**	**1**	Realização do Evento com o passeio pelas trilhas e à final recepção dos participantes no desafio com lanche e 2 unidades de bebida cortesia.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

Quant.	**Descrição**	**Valor Total**

01	Pagamento do café da manhã e lanches que são fornecidos pelo Moto Clube aos participantes do evento.	R$ 4.000,00
02	Pagamento de itens de sinalização e marcação das trilhas.	R$ 700,00
03	Pagamento de combustível utilizado nas roçadeiras e motosserras para abertura de trilhas.	R$ 700,00
04	Pagamento de materiais para divulgação, marketing e organização do evento.	R$ 500,00
05	Pagamento de bebidas que são cortesia oferecida pelo Moto Clube aos participantes no final da trilha.	R$ 3.600,00
06	Pagamento das manutenções e substituição de itens de desgaste das roçadeiras e motosserras que são utilizadas na abertura e limpeza das trilhas.	R$ 500,00
Total Geral		R$ 10.000,00

6. PRAZO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

A entidade se disponibiliza em entregar os relatórios de gastos em até 8 dias após o término do evento.

7. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Jorge, 17 de outubro de 2022.

Marcos de Mattos

MARCOS LORENCET DE MATTOS

Presidente/ Responsável Associação de Motociclistas No Limite

CPF 029.683.150-64